



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Projeto de Lei nº 01/2017, de 25 de janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 65, II da Lei Orgânica Municipal, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica concedida correção salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã - TO, mediante aplicação do índice de 6% (seis por cento) sobre o salário base constante da Lei Municipal nº 562/16, de 06 de abril de 2016.

Parágrafo único - A correção salarial de que trata o caput deste artigo retroage a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I da Lei Municipal nº 548/2015, de 22 de junho de 2015 e 562/16, de 06 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

  
UELITON CARLOS ARAÚJO  
Vereador Presidente




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

## ANEXO I

CARGO	C. H. SEMANAL	CORREÇÃO (R\$)	SALÁRIO BASE (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	0,00	937,00
Assessor (a) do presidente	40h	0,00	937,00
Técnico Administrativo	40h	96,31	1.701,53
Motorista	40h	46,00	937,00
Contador Público	20h	128,19	2.264,79

  
UELITON CARLOS DE ARAÚJO  
Vereador presidente

